

Ata da 432ª Reunião da Diretoria

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2010 (dois mil e dez), às 10h (dez horas), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria Geral, no Setor Bancário Norte – Quadra 2 Bloco “C” – 12º andar - Ed. Phenícia – Brasília – DF., realizou-se a 432ª (quatrocentésima trigésima segunda) Reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Bernardo Figueiredo, presentes os Diretores Mario Rodrigues Junior, Ivo Borges de Lima, Jorge Luiz de Macedo Bastos e Wagner de Carvalho Garcia, e o Procurador-Geral Manoel Lucivio de Loiola, e, como Secretário, César Dias. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior.

2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS. 2.1. RELATOR: Diretor WAGNER DE CARVALHO GARCIA. 2.1.1. – CONCESSIONÁRIA AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A. – ALL – Desvinculação do trecho ferroviário compreendido entre o km 114+128 e o km 123+593 do Ramal de Piracicaba – Processo n. 50500.066869/2010-34: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-132/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG – 132/10, de 12 de novembro de 2010, no que consta do Processo n. 50500.066869/2010-34; **CONSIDERANDO** que a América Latina Logística Malha Paulista S.A. solicitou a desvinculação do trecho ferroviário compreendido entre o km 114+128 (Rodovia do Açúcar SP - 308) e o km 123+593 (Pátio Ferroviário de Piracicaba) do Contrato de Arrendamento da Malha Paulista; **CONSIDERANDO** o interesse da Prefeitura Municipal de Piracicaba de assumir a posse da faixa de domínio ferroviária do referido trecho, e **CONSIDERANDO** que a faixa de domínio pretendida pela Prefeitura não é necessária à prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, que se encontra suspenso no Ramal de Piracicaba desde antes da Concessionária da Malha Paulista, **RESOLVE:** Art. 1º Autorizar a Concessionária América Latina Logística Malha Paulista S.A., a proceder à devolução do trecho ferroviário compreendido entre o km 114+128 e o km 123+593, integrante do denominado Ramal de Piracicaba, do Contrato de Arrendamento da Malha Paulista. Art. 2º Determinar que a desvinculação fica condicionada ao pagamento, pela América Latina Logística Malha Paulista S.A., ao Departamento Nacional de InfraEstrutura de Transporte – DNIT, de indenização correspondente ao valor dos danos causados ao trecho ferroviário, no período em que esteve sob a guarda da Concessionária. Art. 3º A área desvinculada deverá passar à condição de Bem Não Operacional, devendo ser desincorporada da relação de bens constante do Anexo II do Contrato de Arrendamento n. 047/98. Art. 4º Os materiais de superestrutura remanescentes do segmento supracitado poderão, mediante a autorização expressa, ser reaproveitados na implantação do contorno ferroviário da cidade de Santa Bárbara D’Oeste/SP. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”;

2.1.2. – AUDIÊNCIA PÚBLICA – Cartão Frete – CARTÃO DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE CARGAS - Processo n. 50500.023352/2009-17: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-132-A/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Voto DWG - 132-A/2010, de 18 de novembro de 2010, e no que consta do Processo n. 50500.023352/2009-17, **DELIBERA:** Art. 1º Submeter à Audiência Pública, na modalidade ao vivo, proposta de resolução que dispõe sobre a regulamentação de pagamento do frete referente à prestação do serviço de transporte rodoviário de cargas. Art. 2º Autorizar a divulgação do Aviso de Audiência Pública, anexo a esta Deliberação. Art. 3º Designar os servidores Antonio Maria Espósito Neto e André Dulce Gonçalves Maia, respectivamente, Presidente e Secretário da Audiência Pública”.

2.2. RELATOR: Diretor IVO BORGES DE

LIMA. 2.2.1. – EMPRESA JOSÉ MARCOS GATI LONCHI - Pedido de reconsideração da decisão proferida pela Resolução/ANTT n. 3.153/2009 - Processo n. 50500.079332/2007-39: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-148/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 148/10, de 17 de novembro de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.079332/2007-39, RESOLVE: Art. 1º Conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa José Marcos Gati Lonchi e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão constante da Resolução n. 3.153, de 2009. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”;

2.2.2. – PLANO DE OUTORGA – BR 101 – ES/BA – 3ª ETAPA - FASE II - Processo n. 50500.121694/2010-35: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-147/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 147/10, de 18 de novembro de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.121694/2010-35, DELIBERA: Art. 1º Propor ao Ministério dos Transportes, nos termos do art. 24, inciso III da Lei n. 10.233, de 5 de junho de 2001, o Plano de Outorga para Concessão da BR-101/ES/BA, no trecho entre o entroncamento com a BA-698, no acesso ao município de Mucuri (BA), e a divisa dos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo (excluindo a ponte), no início do trecho explorado pela concessionária Autopista Fluminense S.A.”.

2.3. RELATOR: Diretor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS.

2.3.1. – VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A.- Nulidade da transferência do serviço Sobral (CE) – São Paulo (SP), da Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A - Processo n. 50505.000285/2006-70: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-014/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB – 014/10, de 17 de novembro de 2010, e no que consta do Processo n. 50505.000285/2006-70; RESOLVE: Art. 1º Declarar a nulidade do contrato de Permissão n. 335/1999, com sua consequente resolução. Art. 2º Declarar a nulidade da transferência do serviço complementar de alteração definitiva de itinerário Sobral (CE) – São Paulo (SP), via BR-020, prefixo n. 03-1230-00, desvinculado do serviço principal (viagem residual), Sobral (CE) – São Paulo (SP), prefixo n. 03-1230-01. Art. 3º Declarar a impossibilidade jurídica da convalidação do ato administrativo de 19 de agosto de 1991, assim como a manutenção do serviço Sobral (CE) – São Paulo (SP), via BR-020 explorado pela Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S/A. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”;

2.3.2. – NOVADUTRA – CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S/A - Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Presidente Dutra, BR-116/SP - Município de São José dos Campos (SP) - Processo n. 50500.034292/2010-00: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-015/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB – 015/10, de 17 de novembro de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.034292/2010-00, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Presidente Dutra, BR-116/SP, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e no memorial descritivo constantes do referido processo, situados no município de São José dos Campos, no estado de São Paulo, necessários à execução das obras de implantação da Marginal Sul, no trecho entre o km 151+000m e o km 158+000m. Art. 2º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF que dê ciência à NovaDutra – Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A., da presente Deliberação. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”;

2.3.3. – VIAÇÃO RIO DOCE LTDA. - Pedido de reconsideração da decisão proferida pela Resolução/ANTT nº 3.147/2009 - Processo n. 50500.028013/2007-65: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-016/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no

Voto DJB - 016/10, de 17 de novembro de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.028013/2007-65, RESOLVE: Art. 1º Conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa Viação Rio Doce Ltda. e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão constante da Resolução/ANTT n. 3.147, de 27 de maio de 2009. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”; **2.3.4. – AUDIÊNCIA PÚBLICA - Isenção do pagamento da tarifa de pedágio pelos veículos oficiais utilizados pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, no âmbito das rodovias federais concedidas - Processo n. 50500.000075/2010-16:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-013/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 013/10, de 17 de novembro de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.000075/2010-16, DELIBERA: Art. 1º Submeter à Audiência Pública, na modalidade “ao vivo”, a proposta de Resolução que dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa de pedágio pelos veículos oficiais utilizados pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, seus respectivos órgãos, departamentos, autarquias ou fundações públicas, no âmbito das rodovias federais concedidas. Art. 2º Autorizar a divulgação do Aviso de Audiência Pública, anexo a esta Deliberação. Art. 3º Designar os servidores Murshed Menezes Ali e Vinicius Magnus Antonius Torquato de Araújo Lima, respectivamente, Presidente e Secretário da Audiência Pública”; **2.3.5. – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB - Termo de Cooperação - Desenvolvimento de um Plano Operacional para Monitoramento de Pandemia de Influenza, nos Transportes, a fim de capacitar técnicos da ANTT que atuam em Terminais Rodoviários, em Postos de Pesagem Veicular e em Postos de Fiscalização - Processo n. 50500.037599/2010-54:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-017/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 017/10, de 17 de novembro de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.037599/2010-54, DELIBERA: Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação, a ser firmado com a Fundação Universidade de Brasília –FUB, por intermédio do Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes – CEFTRU, que tem como objeto o desenvolvimento de um plano operacional para monitoramento de pandemia de Influenza nos transportes, a fim de capacitar os técnicos da ANTT que atuam em Terminais Rodoviários, em Postos de Pesagem Veicular e em Postos de Fiscalização Rodoviários nas rodovias”; **2.3.6. – ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Pregão Eletrônico n. 066/2009 do Tribunal Regional Federal – TRF da 3ª Região - contratação da empresa Aurus Comercial e Distribuidora Ltda. – Aquisição de mobiliários - Processo n. 50500.067684/2010-47:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-012/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 012/10, de 17 de novembro de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.067684/2010-47, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a adesão à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 066/2009 do Tribunal Regional Federal – TRF da 3ª Região e a conseqüente contratação da empresa Aurus Comercial e Distribuidora Ltda., para aquisição de mobiliários referentes aos itens 4.1; 4.1.2; 4.2; 4.5 e 4.6, da Ata de Registro de Preços n. 12.051.10.2009, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O valor global da despesa é de R\$ 184.585,16 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)”; **2.3.7. – SERRA VERDE EXPRESS – Prestação de Serviços Ferroviários – Trens de Passageiros com finalidade turística, histórica – cultural e comemorativa – Processo n. 50500.144908/2004-70:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-018/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 018/10, de 18 de novembro de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.144908/2004-70, DELIBERA: Art. 1º Anuir à revisão do Contrato n. 01/ERCUB/RFFSA/97, celebrado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA e o

Consórcio Pontal do Paraná Ltda., tendo como interveniente a Ferrovia Sul Atlântico S.A, atual América Latina Logística Malha Sul – ALLMS, mediante Termo Aditivo, com anuência do Departamento Nacional de InfraEstrutura de Transportes – DNIT. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”. **ASSUNTOS GERAIS. I - MEMORANDO N. 502/2010/SUDEG, de 11.11.10 – Procedimentos Licitatórios em andamento, com valor estimado de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, César Dias, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral



MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR
Diretor



IVO BORGES DE LIMA
Diretor



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor



WAGNER DE CARVALHO GARCIA
Diretor



CÉSAR DIAS
Secretário